



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 14ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
(Gpt L Catarinense / 1971)
BRIGADA SILVA PAES**

**DISPENSA ELETRÔNICA nº 2022
Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA
(NUP: 64312.041250/2022-82)**

OM: Cmdo 14ª Bda Inf Mtz

Sector Requisitante: Seção de Requisição

Responsáveis pela Demanda: 1º Sgt Felipe

CPF: 065.982.466-36 / 017.486.150-84

E-mail: requisicao14bda@gmail.com

Telefone: (48) 3025-7340

1. OBJETO:

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CATMAT	Und	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo (R\$)
01	339030-14	Medalha em metal fundido com 6,5 cm de diâmetro, rebaixo com etiqueta em impressão digital UV e acabamento em resina gel, com fita de cetim lisa 22mm de largura, na cor ouro, com gravura a laser no verso.	4111	Und	35	R\$ 9,24	R\$ 323,40
02	339030-14	Medalha em metal fundido com 6,5 cm de diâmetro, rebaixo com etiqueta em impressão digital UV e acabamento em resina gel, com fita de cetim lisa 22mm de largura, na cor prata, com gravura a laser no verso.	4111	Und	34	R\$ 9,24	R\$ 314,16
03	339030-14	Medalha em metal fundido com 6,5 cm de diâmetro, rebaixo com etiqueta em impressão digital UV e acabamento em resina gel, com fita de cetim lisa 22mm	4111	Und	34	R\$ 9,24	R\$ 314,16

		de largura, na cor bronze, com gravura a laser no verso.					
04	339030-14	Troféu Acrílico cristal 6mm de espessura com corte a laser, arte em impressão digital uv de alta resolução, base em acrílico preto 8mm espessura, plaquinha em aço escovado, medindo 25cm de altura.	471251	Und	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00

1.1. Além, das especificações apresentadas no quadro acima, a contratada deverá observar rigorosamente os seguintes detalhes referentes a descrição do objeto, conforme documentos anexos e imagens dos materiais abaixo:



1.1.1. A Contratada é responsável pelo desenvolvimento das artes, conforme as características indicadas nos documentos e imagens anexas.

1.1.2. Para o correto dimensionamento dos objetos, a Contratada encaminhará as Artes dos troféus e medalhas para o seguinte endereço eletrônico: <requisicao14bda@gmail.com>, em até **3 (três) dias** após o recebimento da Nota de Empenho para fins de aprovação.

1.1.3. A Contratada deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições de entrega para o cumprimento das obrigações, bem como informar **telefone e e-mail** para realização de contato pela Contratante sob a pena de desclassificação do processo.

1.1.4. A Contratada deverá executar ainda a arte vetorizada prevista nos itens acima utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução do contratual, conforme disposto no termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE

2.1. Constam no Documento de Formalização da Demanda.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho e aprovação da arte pela Contratante, em remessa (única), no endereço abaixo.

3.1.1. O(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue e instalado(s) no seguinte endereço:

OM	ENDEREÇO
Comdo 14ª Bda Inf Mtz	Rua Bocaiúva, 1858, Centro, CEP 88015-530, Florianópolis-SC.

3.2. O material será recebido provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2.1. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. O material será recebido definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1. O valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, e não há processo licitatório ou registro de preços vigente, e não há previsão de emissão de edital de licitação com essa finalidade / ou empresa contratada está impedida de licitar com a administração.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;
- 5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;
- 5.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- 6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.1 Responsável pela fiscalização do material: 1º Sgt Felipe Gonçalves Martins e 2º Sgt Roger Trindade Pereira.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

9. DO CONTRATO

- 9.1. Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

10. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

10.1. A provisão orçamentária a suportar a presente aquisição é a seguinte:

UG Favorecida	NC	PTRes	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
160444	2022NC002880	171410	FAOPPREADES	339031	160539	0100000000

Florianópolis-SC, 12 de abril de 2022.

MARCELO ADRIANO HERZER – 1º Ten
Chefe da Seção de Requisição

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Submeto a presente requisição para apreciação do Ordenador de Despesas.

FÁBIO ALVES DE SOUZA – Cel
Fisc Adm Cmdo 14ª Bda Inf Mtz

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
3. Publique-se.

CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 14ª Bda Inf Mtz